



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.826, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
138.300,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1243 -	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	38.300,00
3.3.90.47.00.00.00.00		
Total Suplementação:		138.300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1240 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15001002 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	138.300,00
Total Redução:		138.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 92
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 25